



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13210 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Dá nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 11799, de 21 de setembro de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. O artigo 3º, do Decreto nº 11799, de 21 de setembro de 2005, que “Constitui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, nomeia seus membros, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I – Coordenadora Geral – GISELE CARDILLI POLACO;

II – Equipe Técnica:

a) SANDRO AUGUSTO VEIGA DE VARGAS, lotado na SESAU;

b) IVONETE ALVES CHALEGRA; e

c) JOSÉ OSMAR CAON;

III – Equipe de Apoio:

a) FÁBIO DUTRA OLIVEIRA, lotado no DEOSP;

b) TONIANDRO PINHEIRO DOS SANTOS, lotado no DEOSP;

c) GUSTAVO DE GODOY NOGUEIRA, lotado no DEOSP; e

d) MÁRIO SÁVIO VIEIRA DE SOUZA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador